PDF elaborado pela DATAJURIS

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

I Série - Número 114 Sexta - feira, 21 de Novembro de 1997

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1618/97
Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 114, necessária à obra de "construção da Via Rápida Funchal - Aeroporto, troço Boa Nova - Cancela".

Resolução n.º 1619/97
Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 89, necessária à obra de "construção da Via Rápida Funchal - Aeroporto, troço Boa Nova - Cancela".

Resolução n.º 1620/97
Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 107, necessária à obra de "construção da circular à Cidade do Funchal - cota 200 - 2.ª fase".

Resolução n.º 1621/97
Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 61-E, necessária à obra de "construção da via Rápida Funchal - Aeroporto, troço Boa Nova - Cancela".

Resolução n.º 1622/97
Rectifica a Resolução n.º 470/97, de 18 de Abril.

Resolução n.º 1623/97
Fixa os valores base para efeitos de indemnização dos produtores, com base na avaliação dos animais sujeitos a abate sanitário, em 280.000$00 (bovinos adultos) e de 90.000$00 (vitelos de 3 a 6 meses de idade).

Resolução n.º 1624/97
Aprova a minuta da escritura a que se refere a Resolução n.º 1773/96, de 12 de Dezembro.

Resolução n.º 1625/97
Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 36-A, necessária à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava - troço Ponte dos Frades - Quinta Grande".

Resolução n.º 1626/97
Mandata o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, para em representação da Região, subscrever a resposta ao recurso de anulação interposto pela funcionária da Direcção Regional de Pescas, Ana Maria Nóbrega Freitas Rodrigues.

Resolução n.º 1627/97
Concede um subsídio à Paróquia do Piquinho, Caramanchão - Machico, no montante de 5.000.000$00.

Resolução n.º 1628/97
Concede o aval da Região ao armador João Sebastião Gomes Henriques, para garantir uma operação de crédito no montante de 15.000.000$00 contraída junto do Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A..

Resolução n.º 1629/97
Concede o aval da Região à sociedade " Vieira & Alves, Lda." para garantir uma operação de crédito no montante de 12.813.000$00 contraída junto do Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A..

Resolução n.º 1630/97
Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de 2.004.012$00, como apoio financeiro necessário para fazer às despesas decorrentes do serviço municipal de bombeiros.

Resolução n.º 1631/97
Atribui à Câmara Municipal do Porto Moniz a importância de 4.921.363$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "construção da E.M. de ligação entre a E.M. 522 (Lamaceiros) e Fajã do Barro - 2.ª fase".

Resolução n.º 1632/97
Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de 9.794.323$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "construção da E.M. entre Lugar da Serra e Terreiros - Campanário".

Resolução n.º 1633/97
Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 1.323.331$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "construção, reparação e conservação de veredas e becos".

Resolução n.º 1634/97
Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 1.467.440$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "ligação do Caminho do Meio ao Caminho Casa Velha - Sta. Maria Maior".

Resolução n.º 1635/97
Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 3.745.840$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "alargamento do Beco das Lages entre a Rua das Lages e o Caminho da Torrinha - Imaculado Coração de Maria".

Resolução n.º 1636/97
Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 7.068.771$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "alargamento e pavimentação da Vereda do Livramento - Monte".

Resolução n.º 1637/97
Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 10.969.946$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "ligação do Caminho Novo e Velho do Galeão - São Roque".

Resolução n.º 1638/97
Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 13.657.623$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra do "Mercado dos Lavradores".

Resolução n.º 1639/97
Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 15.598.558$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "alargamento parcial do Caminho dos Tornos - Monte".

Resolução n.º 1640/97
Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 15.698.592$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "alargamento do Beco da Bica - Monte".

Resolução n.º 1641/97
Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 15.983.013$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "ligação do Caminho da Cova da Bugiaria e Caminho da Igreja Velha, incluindo esgotos - S. Pedro".

Resolução n.º 1642/97
Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 16.255.913$00, como apoio financeiro necessário para fazer face às despesas decorrentes do serviço municipal de bombeiros.

Resolução n.º 1643/97
Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 16.949.400$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "alargamento da Vereda do Ribeiro das Quebradas de Cima - São Martinho".

Resolução n.º 1644/97
Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 20.601.360$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "alargamento do Caminho dos Moinhos - Santo António".

Resolução n.º 1645/97
Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 24.967.800$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "alargamento parcial do Caminho de São Martinho".

Resolução n.º 1646/97
Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 25.703.387$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "alargamento da Azinhaga dos Ausentes - São Pedro".

Resolução n.º 1647/97
Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 26.096.821$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "alargamento da Vereda da Fundoa de Cima - São Roque".

Resolução n.º 1648/97
Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 26.440.539$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra da "estrada de São João Latrão - São Gonçalo".

Resolução n.º 1649/97
Atribui à Câmara Municipal de Câmara de Lobos a importância de 37.802.914$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "reparação da E.M. 541 e Corticeiras - Estreito de Câmara de Lobos".

Resolução n.º 1650/97
Atribui subsídios aos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, no montante global de 39.042.789$00.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 198/97
Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada de "fornecimento e assentamento de mobiliário para a obra de ampliação da escola secundária de Santana".

Portaria n.º 199/97
Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada de "construção do centro de saúde da Nazaré".

Portaria n.º 200/97
Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos da empreitada das "infraestruturas do Madeira Tecnopolo 2ª fase".

Portaria n.º 201/97
Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada de "recuperação da cobertura do edifício da Direcção Regional dos Assuntos Culturais".

Portaria n.º 202/97
Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada de "remodelação do edifício para o Centro de Saúde Mental e Toxicodependência".

Portaria n.º 203/97
Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada de "construção da estação de tratamento de águas residuais da zona baixa da freguesia do Caniço".

Portaria n.º 204/97
Autorização a redistribuição dos encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada de "destino final de águas residuais de Santa Cruz – 1ª fase ".

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1618/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número cento e catorze, necessária à obra de "construção da Via Rápida Funchal - Aeroporto, troço Boa Nova - Cancela", em que são expropriados D. Maria da Conceição de Freitas Gomes Pacheco e marido;
b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1619/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número oitenta e nove, necessária à obra de "construção da Via Rápida Funchal - Aeroporto, troço Boa Nova - Cancela", em que são expropriados José Anselmo da Natividade Ferreira e consorte;
b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1620/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e sete, necessária à obra de "construção da circular à Cidade do Funchal - cota 200 - 2.ª fase", em que é cedente D. Maria Celina Dinis;
b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1621/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número sessenta e um traço letra E, necessária à obra de "construção da via Rápida Funchal - Aeroporto, troço Boa Nova - Cancela", em que são expropriados D. Ana Bela de Nóbrega Ferreira Andrade e marido;
b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1622/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu rectificar a Resolução n.º 470/97, de 18 de Abril.

Assim, **onde se lê:** "... Considerando que com esse objectivo e no que se refere ao Concelho da Calheta, foi construído o Centro Horto-frutícola dos Prazeres - e estruturas conexas - sobre um prédio rústico e constituído por duas parcelas sito ao sítio do Pico dos Fachos, Freguesia dos Prazeres, concelho da Calheta, ...".

Deve ler-se: "... Considerando que com esse objectivo e no que se refere ao Concelho da Calheta, foi construído o Centro Horto-frutícola dos Prazeres - e estruturas conexas - sobre dois prédios rústicos localizados ao sítio do Pico dos Fachos, Freguesia dos Prazeres, concelho da Calheta, ...".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1623/97

Considerando o caracter zoonótico da brucelose bovina, o que determina o abate sanitário dos animais suspeitos e/ou afectados, por forma a se controlar a sua transmissibilidade;

Considerando que não existe qualquer esquema de seguro que cubra os riscos inerentes a este tipo de zoonose e ao abate sanitário;

Considerando que importa apoiar, não só em termos técnicos e informativos, como se tem vindo a verificar através dos serviços oficiais competentes, mas também em termos financeiros, dados os prejuízos causados aos produtores do sector, com repercussões económicas e sociais.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu aprovar os seguintes critérios de indemnização aos produtores afectados:

1. Os valores base para avaliação dos animais, para o presente ano de 1997, serão de 280.000$00 para bovinos adultos e de 90.000$00 para vitelos de 3 a 6 meses de idade;

2. Os valores acima referidos, poderão ser actualizados por Resolução do Conselho do Governo.

3. O valor do subsídio a atribuir será calculado do seguinte modo:
   - Nos casos de rejeição da carcaça no matadouro ou por impossibilidade da comercialização das carnes pelo proprietário - o subsídio será de 80% dos valores base.
   - No caso do proprietário ficar com as carnes para comercialização - o subsídio será de 50% dos valores base.
   - Aos valores atrás mencionados, haverá uma majoração de 20% do valor calculado, caso se trate de animais reprodutores de raça pura com registo zootécnico.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1624/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu o aprovar a minuta da escritura a que se refere a Resolução número mil setecentos setenta e três barra noventa e seis, de doze de Dezembro.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1625/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número trinta e seis A, necessária à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava - troço Ponte dos Frades - Quinta Grande", em que são cedentes Ermelinda Aldora Rodrigues e outros;
b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1626/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu:

Mandatar o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas para em representação da R.A.M. subscrever nos termos do artigo 26º n.º 2 da Lei do Processo dos Tribunais

Administrativos a resposta ao recurso de anulação interposto pela funcionária da Direcção Regional de Pescas, Ana Maria Nóbrega Freitas Rodrigues, pendente com o n.º 42.227 na 1ª Secção, 2ª Subsecção, do Supremo Tribunal Administrativo, mais delegando no referido Secretário Regional os poderes e competências necessários para assegurar a defesa e representação deste Conselho do Governo no sobredito processo.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1627/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, nos termos do artigo n.º 21 do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a conceder um subsídio no montante de 5.000.000$00, à Paróquia do Piquinho, Caramanchão, Freguesia de Machico, destinado a obras na referida Igreja.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea C.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1628/97

Considerando a importância do sector das pescas no contexto da economia regional;

Considerando que a modernização da frota pesqueira regional, particularmente a do concelho de Câmara de Lobos, é uma das prioridades da política de desenvolvimento do respectivo sector;

Considerando que o armador João Sebastião Gomes Henriques apresentou a candidatura de um projecto de investimento de reconversão de uma embarcação de pesca em madeira, para a obtenção dos apoios nacionais e comunitários previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 21/94/M, de 11 de Agosto, "Medida PESCA-RAM - Modernização das Pescas e Desenvolvimento das Actividades Marinhas", tendo recebido aprovação na primeira tranche de 1997;

Considerando que o armador solicitou ao Governo Regional um aval para uma operação de financiamento a contrair na Caixa Geral de Depósitos, S.A para dar cobertura a uma parcela da componente de capitais próprios do referido projecto de investimento;

Considerando o conhecimento e a experiência acumulada adquiridos pelo mutuário no sector das pescas aliados ao potencial da nova embarcação, capaz de gerar resultados suficientes para satisfazer os compromissos financeiros emergentes do financiamento em causa.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu:

1 - Ao abrigo do disposto no artigo 7º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, conceder o Aval da Região ao armador João Sebastião Gomes Henriques, para garantir uma operação de crédito no montante de 15.000.000$00, obtida junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

2 - O produto do empréstimo destina-se à reconversão da embarcação de pesca, denominada "Anjo Flôr do Mar", matrícula FN-219 C.

3 - Mais resolveu mandatar o Secretário Regional do Plano e da Coordenação para outorgar o respectivo termo do aval.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1629/97

Considerando a importância do sector das pescas no contexto da economia regional;

Considerando que a modernização da frota pesqueira regional, particularmente a do concelho de Câmara de Lobos, é uma das prioridades da política de desenvolvimento do respectivo sector;

Considerando que a sociedade "Vieira & Alves, Ldª" apresentou a candidatura de um projecto de investimento de reconversão e modernização de uma embarcação de pesca em madeira, para a obtenção dos apoios nacionais e comunitários previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 21/94/M, de 11 de Agosto, "Medida PESCA-RAM - Modernização das Pescas e Desenvolvimento das Actividades Marinhas", tendo recebido aprovação na primeira tranche de 1997;

Considerando que o armador solicitou ao Governo Regional o aval da Região para garantir uma operação de financiamento a contrair no BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A, destinada a dar cobertura a uma parcela da componente de capitais próprios do referido projecto de investimento;

Considerando o conhecimento e a experiência acumulada adquiridos pelo mutuário no sector das pescas aliados ao potencial da nova embarcação, capaz de gerar resultados suficientes para satisfazer os compromissos financeiros emergentes do financiamento em causa.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu:

1 - Ao abrigo do disposto no artigo 7º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, conceder o Aval da Região à sociedade " Vieira & Alves, Ldª" para garantir uma operação de crédito no montante de 12.813.000$00, obtida junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A.

2 - O produto do empréstimo destina-se à reconversão da embarcação de pesca, denominada "Capitão Maluco", matrícula FN-1624 C.

3 - Mais resolveu mandatar o Secretário Regional do Plano e da Coordenação para outorgar o respectivo termo do aval.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1630/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no artigo 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, e na alínea c) do n.º 1 da Portaria n.º 57/97 de 19 de Maio, a importância de 2.004.012$00, como apoio financeiro necessário para fazer às despesas decorrentes do Serviço Municipal de Bombeiros.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05 (Transferências Correntes-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1631/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Porto Moniz, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 4.921.363$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. de ligação entre a E.M. 522 (Lamaceiros) e Fajã do Barro - 2ª Fase", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 06, Classificação Económica 08.02.05, Alínea E (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1632/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 9.794.323$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. entre Lugar da Serra e Terreiros - Campanário", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 08, Classificação Económica 08.02.05, Alínea I (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1633/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 1.323.331$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção Reparação e Conservação de Veredas e Becos", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea D (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1634/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 1.467.440$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Ligação do Caminho do Meio ao Caminho Casa Velha - Stª. Maria Maior", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea S (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1635/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 3.745.840$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Alargamento do Beco das Lages entre a Rua das Lages e o Caminho da Torrinha - Imaculado Coração de Maria", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea G (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1636/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 7.068.771$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Alargamento e Pavimentação da Vereda do Livramento - Monte", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea E (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1637/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 10.969.946$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Ligação do Caminho Novo e Velho do Galeão - São Roque", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea M (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1638/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 13.657.623$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Mercado dos Lavradores", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea N (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1639/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 15.598.558$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Alargamento Parcial do Caminho dos Tornos - Monte", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea K (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1640/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 15.698.592$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Alargamento do Beco da Bica - Monte", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea L (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1641/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 15.983.013$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Ligação do Caminho da Cova da Bugiaria e Caminho da Igreja Velha, incluindo esgotos - S. Pedro", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea F (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1642/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no artigo 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, e na alínea c) do n.º 1 da Portaria n.º 57/97 de 19 de Maio, a importância de 16.255.913$00, como apoio financeiro necessário para fazer face às despesas decorrentes do Serviço Municipal de Bombeiros.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05 (Transferências Correntes-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1643/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 16.949.400$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Alargamento da Vereda do Ribeiro das Quebradas de Cima - São Martinho", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea J (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1644/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 20.601.360$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Alargamento do Caminho dos Moinhos - Santo António", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea W (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1645/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 24.967.800$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Alargamento Parcial do Caminho de São Martinho", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea I (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1646/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 25.703.387$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Alargamento da Azinhaga dos Ausentes - São Pedro", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea P (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1647/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 26.096.821$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Alargamento da Vereda da Fundoa de Cima - São Roque", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea O (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1648/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 26.440.539$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Estrada de São João Latrão - São Gonçalo", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1649/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 37.802.914$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Reparação da E.M. 541 e Corticeiras - Estreito de Câmara de Lobos", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea G (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1650/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, , ao abrigo do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, resolveu atribuir aos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo abaixo mencionados subsídios relativos ao mês de Novembro de 1997, com os seguintes montantes:

- Externato Nun'Álvares ..... 1.594.444$00
- Centro Paroquial e Social da Graça ..... 3.831.547$00
- Fundação D. Jacinta Ornelas Pereira ..... 4.360.043$00
- Centro Infantil D. Maria Eugénia Canavial
  - Escola ..... 3.296.322$00
- Hospício da Princesa Dona Maria Amélia:
  - Externato ..... 4.958.889$00
- Externato do Bom Jesus ..... 805.000$00
- Anselmo & Ferraz, Lda. - Creche
  " O Ursinho" ..... 1.868.006$00
- Cruz Vermelha Portuguesa, num total de 4.053.583$00, assim distribuído:
- Infantário da Cruz Vermelha:
  - Jardim Colibri ..... 1.937.583$00
  - Jardim Donamina ..... 2.116.000$00
- Associação de Jovens Empresários Madeirenses
  - Infantário Primaveras ..... 3.149.768$00
- Carreira & Gonçalves, Lda.:
  - Creche " A Figueirinha" ..... 1.623.828$00
- Rodrigues, Sardinha e Berenguer, Lda:
  - Jardim de Infância "Conchinha" ..... 1.418.247$00
- Jardim de Infância das Capuchinhas ..... 1.302.593$00
- José Dinis António, EIRL
  - Jardim de Infância " O Snoopy" ..... 1.455.785$00
- Infantário "O Polegarzinho" ..... 5.324.734$00

As verbas acima mencionadas no montante de 39.042.789$00, têm cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.02.01. B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 198/97

Dando cumprimento à alínea c) do artigo 14º, do Decreto Legislativo Regional nº 4-A/97/M, de 21 de Abril e nº 1 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos da empreitada "fornecimento e assentamento de mobiliário para a obra de ampliação da escola secundária de Santana", adjudicados à firma Tudimporte, Ldª, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

   Ano económico de 1997 ..... 0$00
   Ano económico de 1998 ..... 12.016.243$00

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 97/10/31

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 199/97

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria nº 60/97, de 11 de Maio e publicada no Jornal Oficial nº 60, I Série, de 02 de Junho, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente o seguinte:

1 - O nº 1 da Portaria nº 60/97 de 11 de Maio, passa a ter a seguinte redacção:

" 1 . Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos da empreitada "Construção do centro de saúde da Nazaré", adjudicados á firma Lourenço Simões & Reis, Ldª, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1997 . . .73.741.935$00
Ano económico de 1998 . .92.190.962$00"

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 97/11/05

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 200/97

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria nº 68/97, de 22 de Maio e publicada no Jornal Oficial nº 67, I Série, de 18 de Junho, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente o seguinte:

1 - O nº 1 da Portaria nº 68/97 de 22 de Maio, passa a ter a seguinte redacção:

" 1 . Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos da empreitada "Infraestruturas do Madeira Tecnopolo 2ª fase" , adjudicados á firma Jaime Ribeiro & Filhos, S.A. encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1997 . . .26.980.000$00
Ano económico de 1998 . .122.279.835$00"

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 97/11/05

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 201/97

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria nº 146/97, de 28 de Agosto e publicada no Jornal Oficial nº 91, I Série, de 8 de Setembro, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente o seguinte:

1 - O nº 1 da Portaria nº 146/97 de 28 de Agosto, passa a ter a seguinte redacção:

" 1 . Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos da empreitada "Recuperação da cobertura do edifício da Direcção Regional dos Assuntos Culturais", adjudicados á firma Lourenço Simões & Reis, Ldª encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1997 . . . .2.240.000$00
Ano económico de 1998 . . .37.208.080$00"

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 97/11/05

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 202/97

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria nº 41/97, de 18 de Abril e publicada no Jornal Oficial nº 49, I Série, de 7 de Maio, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente o seguinte:

1 - O nº 1 da Portaria nº 41/97 de 18 de Abril, passa a ter a seguinte redacção:

" 1 . Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos da empreitada "Remodelação do edifício para o Centro de Saúde Mental e Toxicodependência" , adjudicados á firma Lourenço Simões & Reis, Ldª encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1997 .13.440.000$00
Ano económico de 1998 . .55.840.851$00"

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 97/11/05

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 203/97

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria nº 10/97, de 25 de Janeiro e publicada no Jornal Oficial nº 22, I Série, de 28 de Fevereiro, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente o seguinte:

1 - O nº 1 da Portaria nº 10/97 de 25 de Janeiro, passa a ter a seguinte redacção:

" 1 . Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos da empreitada "Construção da estação de tratamento de águas residuais da zona baixa da freguesia do Caniço " , adjudicados ao consórcio

Socopul, S.A. / Vasco Pessoa, S.A. encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1997 . . . .13.440.000$00
Ano económico de 1998 . .144.075.036$00"

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 97/11/05

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.° 204/97

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n° 59/97, de 07 de Maio e publicada no Jornal Oficial n° 59, I Série, de 30 de Maio, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente o seguinte:

1 - O n° 1 da Portaria n° 59/97 de 07 de Maio, passa a ter a seguinte redacção:

" 1 . Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos da empreitada "Destino final de águas residuais de Santa Cruz – 1ª fase " , adjudicados à firma Sitel – sociedade instaladora de tubagens e equipamento, Ldª encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1997 . . .30.698.084$00
Ano económico de 1998 .165.819.619$00"

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 97/11/05

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

O preço deste número: 208$00 (IVA INCLUÍDO 4%)

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

ASSINATURAS

Completa	(Ano)	... 10 600$00	(Semestral)	...	5 500$00
Uma Série	"	... 4 000$00	"	...	2 150$00
Duas Séries	"	... 7 300$00	"	...	3 800$00
Três Séries	"	... 10 400$00	"	...	5 500$00

Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 25$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 191/96, de 18 de Novembro)

"O preço dos anúncios é de 180$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

Execução gráfica "Jornal Oficial"